



LEI Nº. 593/2010
10.03.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2010.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2010, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.575,15 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), com as seguintes classificações orçamentárias.

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0003.2005 – Manut. Ativ. Do Depto de Administração

1621– 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 33732.....R\$ 288,30

1622 - 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso – 33732.....R\$ 1.076,60

1623 - 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso – 31732.....R\$ 500,00

1624 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 33732.....R\$ 14.687,20

0800 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0802 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0016.1006 – Obras de Circulação

1625– 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 33727.....R\$ 20.228,43

1626 – 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 33728.....R\$ 45.820,31

1627– 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 33734.....R\$ 1.974,31

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de receita:



31727	Convenio MCCidades-C. Paver – Exerc. Anterior	20.228,43
33728	Convenio MCCidades-Pavimentação – Exerc. Anterior	45.820,31
33734	Convenio Souza Cruz – Exercício Anterior	1.974,31
33732	Convenio Inclusão Digital – Exercício Anterior	16.052,10
TOTAL.....		84.075,13

Artigo 3º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial será utilizado os recursos provenientes do Excesso de arrecadação, assim especificado:

209	132501991900	Inclusão Digital - 31732	500,00
TOTAL.....			500,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 10 de março de 2010.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

18 MAR. 2010

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**